

TABELA DE PARCELAMENTO NO CARTÃO DE CRÉDITO

PARCELAS	VISA	mastercard	elo	BRASILIA	Diners Club INTERNATIONAL	Hiper card	SORD CRED	Banes card	CABAL	CRED SYSTEM	CREDZ	JCB
1x	3,25	3,25	3,62	4,35	3,62	3,62	3,62	3,62	3,62	3,62	3,62	3,62
2x	5,05	5,05	5,26	6,25	5,26	5,26	5,26	5,26	5,26	5,26	5,26	5,26
3x	5,64	5,64	5,94	6,86	5,94	5,94	5,94	5,94	5,94	5,94	5,94	5,94
4x	6,45	6,45	6,78	7,48	6,78	6,78	6,78	6,78	6,78	6,78	6,78	6,78
5x	7,25	7,25	7,63	8,10	7,63	7,63	7,63	7,63	7,63	7,63	7,63	7,63
6x	8,03	8,03	8,50	8,74	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50
7x	9,19	9,19	9,79	9,79	9,79	9,79	9,79	9,79	9,79	9,79	9,79	9,79
8x	10,08	10,08	10,69	10,69	10,69	10,69	10,69	10,69	10,69	10,69	10,69	10,69
9x	10,99	10,99	11,61	11,61	11,61	11,61	11,61	11,61	11,61	11,61	11,61	11,61
10x	11,91	11,91	12,54	12,54	12,54	12,54	12,54	12,54	12,54	12,54	12,54	12,54
11x	12,84	12,84	13,48	13,48	13,48	13,48	13,48	13,48	13,48	13,48	13,48	13,48
12x	13,79	13,79	14,44	14,44	14,44	14,44	14,44	14,44	14,44	14,44	14,44	14,44
DÉBITO <small>JUROS % A.M.</small>	1,05	1,05	1,45	-----	-----	-----	-----	1,45	1,45	-----	-----	-----

PARCELAMENTO NO CREDIÁRIO

Parcele sua Dívida em até **36x**
Taxa de 3,39 + Encargos Mensais

PARA O PARCELAMENTO É NECESSÁRIO QUE A QUANTIDADE DE PARCELAS E CRÉDITO ESTEJA LIBERADO NO BANCO EMISSOR DO CLIENTE.



CONSULTE CONDIÇÕES

Para pagamento parcelado da dívida e dos emolumentos por meio de CARTÃO DE CRÉDITO ou DE DÉBITO, serão cobrados, na primeira parcela, os acréscimos legais e despesas. (Provimento CNJ 86/2019)
No pagamento por meio de cartão de crédito serão acrescentadas as despesas financeiras. Provimento CNJ 98/2020. (acréscimos legais e demais despesas através dos meios eletrônicos, inclusive mediante parcelamento).
Art. 362. O Tabelionato de Protesto poderá adotar, como forma opcional de pagamento, o uso de boleto bancário ou guia para depósito em conta bancária especialmente aberta pela serventia para arrecadação e prestação de contas aos apresentantes dos documentos. Neste caso, as despesas correspondentes à emissão do boleto, cobradas pelo banco conveniado, serão incluídas no montante a ser pago. (Provimento CNJ 93/2020)